MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 990137/2025 - SDR/CODEVASF - 2025NS005284

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Daniel Alex Fortunato

CPF: ***.182.211-*

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria Casa Civil nº 263, de 7 de março de 2025, publicada no DOU de 10 de março de 2025

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) **Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

c) UG SIAFI - UG Executora:

195002- Codevasf

3. OBJETO:

Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção na implementação de projetos nos municípios do Estado de Pernambuco, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio à produção.
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. Sendo que a aquisição de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais.

Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado de Pernambuco mediante aquisição máquinas e equipamentos de apoio à produção e segurança hídrica, desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Pernambuco.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 50480002, (Ofício nº 093/2025 de 03 de dezembro de 2025, encaminhado pela Presidência da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados - CINDRE), a ser descentralizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R$
15.244.2317.00SX.0001	258247	00000002718	3129000000	44.90.52	242.507,92
				44.90.39	11.427,08
TOTAL					**253.935,00**

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Início	Fim
1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio à produção.	Unid.	1	242.507,92	242.507,92	dezembro/2025	dezembro/2028
2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Unid.	1	11.427,08	11.427,08	dezembro/2025	dezembro/2028
TOTAL					**253.935,00**		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R$)
Dezembro/2025	**253.935,00**

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R$)
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	242.507,92
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	11.427,08

13. PROPOSIÇÃO

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

DANIEL ALEX FORTUNATO
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 10:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato**, **Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 23/12/2025, às 15:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6349186** e o código CRC **1EA7974F**.